

Quinta-Feira – 28/06/2012

Raissa Gabrielle Vieira Cirino
Orientador da pesquisa: Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Universidade Estadual do Maranhão

TÍTULO DO PAINEL: “E O Presidente Apresentou O Requerimento” - Análise Das Representações Dos Cidadãos Maranhenses Nas Sessões Do Conselho Presidial (1828-1830)

RESUMO: Os conselhos presidiais foram órgãos criados pelos deputados na Assembleia Constituinte de 1823. De certo modo, sua criação foi uma espécie de contraponto à centralização representada pela criação do cargo de presidente da província, diretamente nomeado pelo Imperador. Os conselhos eram compostos por representantes escolhidos por eleição dentro da província, garantindo a representação dos grupos locais. Tendo como base o documento confeccionado pela Constituinte, a Carta de 20 de Outubro de 1823, conselheiros e presidente decidiam sobre diversos aspectos de cunho provincial, como os relacionados a educação, agricultura, comércio, supervisão dos atos das câmaras, catequização de indígenas, e resolução de conflitos de jurisdição intraprovincial. Gradativamente, o conselho amplia sua atuação e passa a ser procurado por muitos cidadãos e diferentes órgãos provinciais, já que o presidente provincial era presença marcante em sessão e julgava quais casos seriam repassados ao Imperador ou à Assembleia Geral.

Por meio dessas representações – que envolviam em sua maioria reclamações e requerimentos – iremos analisar como estes novos cidadãos se relacionavam com o poder político instituído em São Luis, fazendo-se ouvir, apontando possíveis “injustiças”, oferecendo projetos ou fazendo pedidos de intervenção por suas necessidades. Nesse sentido, ressalta-se a formação do novo conceito – o de cidadão que reivindica os direitos – mas ainda com traços marcantes do *Ancien Regime*, representado pelo pedido de “graça”.

Ao mesmo tempo, demonstraremos como as representações enviadas deram maior peso ao papel do conselho presidial maranhense como locus de poder em São Luis, especialmente por ser o único órgão de cunho provincial a atuar no período e por agir na resolução de disputas e decisão de encaminhamento dos casos a instâncias superiores – Assembleia Geral ou Imperador.